

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**PAULO GUSTAVO GONET BRANCO  
Procurador-Geral da RepúblicaHINDENBURGO CHATEAUBRIAND PEREIRA DINIZ FILHO  
Vice-Procurador-Geral da RepúblicaALEXANDRE ESPINOSA BRAVO BARBOSA  
Vice-Procurador-Geral EleitoralELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO  
Secretária-Geral**DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
ELETRÔNICO**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03  
CEP: 70050-900 - Brasília/DF  
Telefone: (61) 3105-5100  
<http://www.pgr.mp.br>**SUMÁRIO**

	Página
Atos do Vice-Procurador-Geral da República .....	1
Secretaria-Geral.....	3
Secretaria de Gestão de Pessoas .....	3
Secretaria Nacional das Procuradorias Digitais.....	4
Procuradoria Regional da República da 1ª Região .....	7
Procuradoria Regional da República da 6ª Região .....	10
Procuradoria da República no Estado do Amapá .....	10
Procuradoria da República no Estado do Ceará.....	10
Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo .....	11
Procuradoria da República no Estado do Maranhão .....	11
Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso .....	13
Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais .....	13
Procuradoria da República no Estado do Pará.....	16
Procuradoria da República no Estado do Paraíba .....	17
Procuradoria da República no Estado do Piauí.....	17
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul .....	19
Procuradoria da República no Estado de Rondônia.....	19
Procuradoria da República no Estado de Sergipe .....	20
Expediente.....	22

**ATOS DO VICE-PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA PGR/MPF Nº 482, DE 6 DE AGOSTO DE 2025.

O VICE-PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições delegadas pela Portaria PGR/MPU nº 288, de 26 de dezembro de 2023, com fundamento no art. 49, incisos XX e XXII, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o previsto na Resolução CSMPF nº 1.050, de 10 de janeiro de 1982, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, e tendo em vista o contido no Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.001.000013/2025-80, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os procedimentos para a fusão física das unidades relacionadas no anexo desta Portaria, conforme cronograma apresentado pela chefia da unidade.

Art. 2º Fica delegada ao Procurador-Chefe a competência para fixar o trânsito dos membros e dos servidores lotados nos gabinetes das unidades relacionadas no anexo desta Portaria, conforme cronograma apresentado pela chefia da unidade.

§ 1º O Procurador-Chefe poderá propor à Secretaria-Geral a fixação do trânsito dos servidores da área administrativa, desde que mantido na origem o mínimo de dois servidores, até definição da estrutura e existência do Escritório de Representação.

§ 2º Fica vedada a concessão de trânsito para:

I - membros que por qualquer motivo já residirem na localidade de destino, inclusive por força do disposto na Portaria PGR/MPF nº 819, de 15 de setembro de 2020;

II - servidores que atuam exclusivamente em regime de teletrabalho ou trabalho à distância, nos termos da Portaria PGR/MPU nº 81, de 7 de outubro de 2021.

Art. 3º A fusão e remoção de ofício dos membros e servidores de que trata esta Portaria serão definidas em atos próprios, após o deslocamento físico, conforme cronograma a ser definido pela administração central.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HINDENBURGO CHATEAUBRIAND PEREIRA DINIZ FILHO

**ANEXO ÚNICO**

UF	Unidade de Origem	Unidade de Destino
SC	PRM São Miguel do Oeste	PRM Chapecó

## PORTARIA PGR/MPF Nº 483, DE 6 DE AGOSTO DE 2025.

O VICE-PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições delegadas pela Portaria PGR/MPU nº 288, de 26 de dezembro de 2023, com fundamento no art. 49, incisos XX e XXII, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o previsto na Resolução CSMPF nº 1.050, de 10 de janeiro de 1982, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, e tendo em vista o contido no Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.005376/2025-11, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os procedimentos para a fusão física da unidade relacionada no anexo desta Portaria, conforme cronograma apresentado pela chefia da unidade.

Art. 2º Fica delegada ao Procurador-Chefe a competência para fixar o trânsito dos membros e dos servidores lotados nos gabinetes das unidades relacionadas no anexo desta Portaria, conforme cronograma apresentado pela chefia da unidade.

§ 1º O Procurador-Chefe poderá propor à Secretaria-Geral a fixação do trânsito dos servidores da área administrativa, desde que mantido na origem o mínimo de dois servidores, até definição da estrutura e existência do Escritório de Representação.

§ 2º Fica vedada a concessão de trânsito para:

I - membros que por qualquer motivo já residirem na localidade de destino, inclusive por força do disposto na Portaria PGR/MPF nº 819, de 15 de setembro de 2020;

II - servidores que atuam exclusivamente em regime de teletrabalho ou trabalho à distância, nos termos da Portaria PGR/MPU nº 81, de 7 de outubro de 2021.

Art. 3º A fusão e remoção de ofício dos membros e servidores de que trata esta Portaria serão definidas em atos próprios, após o deslocamento físico, conforme cronograma a ser definido pela administração central.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HINDENBURGO CHATEAUBRIAND PEREIRA DINIZ FILHO

## ANEXO ÚNICO

UF	Unidade de Origem	Unidade de Destino
SP	PRM Jales	PRM São José do Rio Preto

## PORTARIA PGR/MPF Nº 484, DE 6 DE AGOSTO DE 2025.

O VICE-PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições delegadas pela Portaria PGR/MPU nº 288, de 26 de dezembro de 2023, com fundamento no art. 49, incisos XX e XXII, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o previsto na Resolução CSMPF nº 1.050, de 10 de janeiro de 1982, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, e tendo em vista o contido no Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.005375/2025-11, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os procedimentos para a fusão física da unidade relacionada no anexo desta Portaria, conforme cronograma apresentado pela chefia da unidade.

Art. 2º Fica delegada ao Procurador-Chefe a competência para fixar o trânsito dos membros e dos servidores lotados nos gabinetes das unidades relacionadas no anexo desta Portaria, conforme cronograma apresentado pela chefia da unidade.

§ 1º O Procurador-Chefe poderá propor à Secretaria-Geral a fixação do trânsito dos servidores da área administrativa, desde que mantido na origem o mínimo de dois servidores, até definição da estrutura e existência do Escritório de Representação.

§ 2º Fica vedada a concessão de trânsito para:

I - membros que por qualquer motivo já residirem na localidade de destino, inclusive por força do disposto na Portaria PGR/MPF nº 819, de 15 de setembro de 2020;

II - servidores que atuam exclusivamente em regime de teletrabalho ou trabalho à distância, nos termos da Portaria PGR/MPU nº 81, de 7 de outubro de 2021.

Art. 3º A fusão e remoção de ofício dos membros e servidores de que trata esta Portaria serão definidas em atos próprios, após o deslocamento físico, conforme cronograma a ser definido pela administração central.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HINDENBURGO CHATEAUBRIAND PEREIRA DINIZ FILHO

## ANEXO ÚNICO

UF	Unidade de Origem	Unidade de Destino
SP	PRM São Carlos	PRM Araraquara

## SECRETARIA-GERAL

DESPACHO SG/MPF Nº 1.176, DE 6 DE AGOSTO DE 2025.

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.005199/2025-73. ASSUNTO: Lotação Provisória. INTERESSADA: RAIANA QUIRINO DE SOUZA ZIECH, matrícula nº 17971, ocupante do cargo de Analista do MPU/Perito em Engenharia Florestal, lotada na Procuradoria da República no Estado de Mato Grosso. DECISÃO: Considerando a delegação de competência atribuída pelo artigo 6º, inciso XXXIII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, combinado com o art. 1º - inciso VI da Portaria PGR/MPU nº 683, de 26 de setembro de 2013, o que consta do processo em referência, bem como na Informação/SGP nº 2716/2025 - PGR-00291551/2025, AUTORIZO a lotação provisória da servidora na Procuradoria-Geral da República, em caráter excepcional, com fundamento no art. 19 da Portaria PGR/MPU nº 424, de 5 de julho de 2013. CONCEDO o prazo de 15 (quinze) dias de trânsito, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO  
Subprocuradora-Geral da República  
Secretária-Geral do MPF

PORTARIA SG/MPF Nº 712, DE 6 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 1990, e art. 6º, inc. XL, do Anexo da Portaria PGR/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015 (Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal), e art. 3º, da Portaria SG/MPF nº 625, de 11 de julho de 2025, resolve:

Art. 1º PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a designação do servidor MÁRIO MATIAS DA COSTA, matrícula 24066, para conduzir os trabalhos da Sindicância Investigativa com vistas à apurar os fatos narrados no Processo PGEA nº 1.00.000.007494/2023-01, bem como possíveis infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO

PORTARIA CPD/SG Nº 50, DE 8 DE AGOSTO DE 2025.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada pela Portaria SG/MPF nº 713, de 6 de agosto de 2025, da lavra do Ilmo. Sr. CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO, Secretário-Executivo da Secretaria-Geral do MPF, publicada no DMPF-e Nº 146/2025 - Administrativo, de 8 de agosto de 2025, p. 1, encarregada de apurar os fatos narrados no Processo PGEA nº 1.00.000.004607/2025-70 e demais fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos

RESOLVE:

Art. 1º Designar, na forma do § 1º do artigo 149 da Lei nº 8.112/90, o servidor ANTONIO VILANOVA QUEIROZ FILHO, matrícula nº 27.000, para desempenhar as funções de Secretário da referida Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA REGINA DE SENA

## SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP/MPF Nº 362, DE 6 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 1º - inciso II, alínea "n", da Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, tendo em vista o disposto no artigo 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no expediente PGR-00285795/2025, resolve:

Designar ALEXSANDRA CORREA, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 16550, para substituir, no período de 04 a 15 de agosto de 2025, a Chefe do Núcleo Descentralizado de Trabalho Não Presencial 4, FC-3, da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério Público Federal, por motivo de férias da titular.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES

DESPACHO DECISÓRIO SGP Nº 1.177, DE 7 DE AGOSTO DE 2025.

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.003986/2024-08. ASSUNTO: Ajuda de Custo. INTERESSADO: JEFERSON VARELA DE ALMEIDA, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, matrícula nº 11311-5. DECISÃO: Considerando o disposto no artigo 1º, I, f, da Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e tendo em vista o disposto no artigo 53 e seguintes da Lei nº 8.112/1990, na Portaria PGR/MPU nº 49/2016, no Parecer nº 737/2015/CONJUR, e na Informação 8569/2025 DDS/SGP - PGR-00291789/2025, ALTERE-SE o Despacho SGP nº 1153, de 04/06/2024, publicado no DMPF-e nº 104, de 06/06/2024, para incluir o pagamento de indenização por despesas com transporte de mobiliário, de acordo com o valor consignado na documentação comprobatória da respectiva despesa, observado o limite de 75,00% sobre o vencimento, acrescido da GAMPU, do último padrão da classe C do cargo de Analista do MPU, condicionado à efetiva realização da despesa; observada a disponibilidade orçamentária e financeira. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES  
Secretária de Gestão de Pessoas

## SECRETARIA NACIONAL DAS PROCURADORIAS DIGITAIS

DESPACHO DECISÓRIO SNPD/SG Nº 1.169, DE 7 DE AGOSTO DE 2025.

REFERÊNCIA: PGEA nº 1.00.000.005203/2025-01. ASSUNTO: atualização das listas de saída (art. 16 da Portaria PGR/MPF nº 268, de 18 de abril de 2023). INTERESSADA: Secretaria Nacional das Procuradorias Digitais.

Tendo em vista o contido nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.005203/2025-01; o disposto no art. 16, caput, da Portaria PGR/MPF nº 268, de 18 de abril de 2023, segundo o qual "a Secretaria Nacional das Procuradorias Digitais formará uma lista de saída por região e uma lista de saída unificada, a serem periodicamente atualizadas, compostas mediante a seguinte ordem de preferência", bem como de seu § 3º, segundo o qual "as manifestações de renúncia, quando pendente condição para sua eficácia, serão consideradas válidas até eventual manifestação em contrário pelo interessado"; a Portaria PGR/MPF nº 477/2025 (PGR-00278725/2025); e a Certidão nº 2350/2025/SNPD/SG (PGR-00290246/2025), ficam abaixo atualizadas as listas de saída para cada região e a lista de saída unificada dos órgãos especiais dos juizados especiais federais e custos legis:

## 1ª REGIÃO

ORDEM	NOME	CÓDIGO DO OFÍCIO	CLASSE PRIORITÁRIA DO OFÍCIO OCUPADO
—	—	—	—

## 2ª REGIÃO

ORDEM	NOME	CÓDIGO DO OFÍCIO	CLASSE PRIORITÁRIA DO OFÍCIO OCUPADO
—	—	—	—

## 3ª REGIÃO

ORDEM	NOME	CÓDIGO DO OFÍCIO	CLASSE PRIORITÁRIA DO OFÍCIO OCUPADO
1	MELINA TOSTES HABER	MPF - Ofício JEF/CL 3-039	Procurador da República

## 4ª REGIÃO

ORDEM	NOME	CÓDIGO DO OFÍCIO	CLASSE PRIORITÁRIA DO OFÍCIO OCUPADO
—	—	—	—

## 5ª REGIÃO

ORDEM	NOME	CÓDIGO DO OFÍCIO	CLASSE PRIORITÁRIA DO OFÍCIO OCUPADO
1	PETERSON DE PAULA PEREIRA	MPF - Ofício JEF/CL 5-070	Procurador da República
2	EDMUNDO ANTONIO DIAS NETTO JUNIOR	MPF - Ofício JEF/CL 5-069	Procurador da República
3	REGINALDO PEREIRA DA TRINDADE	MPF - Ofício JEF/CL 5-068	Procurador da República
4	LUCIANA LOUREIRO OLIVEIRA	MPF - Ofício JEF/CL 5-067	Procurador da República
5	FERNANDA ALVES DE OLIVEIRA	MPF - Ofício JEF/CL 5-066	Procurador da República
6	RENATO SILVA DE OLIVEIRA	MPF - Ofício JEF/CL 5-065	Procurador Regional da República
7	STEVEN SHUNITI ZWICKER	MPF - Ofício JEF/CL 5-064	Procurador Regional da República
8	ALBERTO RODRIGUES FERREIRA	MPF - Ofício JEF/CL 5-063	Procurador Regional da República
9	VANESSA CRISTINA GOMES PREVITERA VICENTE	MPF - Ofício JEF/CL 5-062	Procurador Regional da República
10	PAULO CEZAR CALANDRINI BARATA	MPF - Ofício JEF/CL 5-061	Procurador Regional da República
11	RODRIGO TELLES DE SOUZA	MPF - Ofício JEF/CL 5-060	Procurador Regional da República
12	CARLOS ALEXANDRE RIBEIRO DE SOUZA MENEZES	MPF - Ofício JEF/CL 5-059	Procurador Regional da República
13	CARLOS BRUNO FERREIRA DA SILVA	MPF - Ofício JEF/CL 5-058	Procurador Regional da República
14	MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA	MPF - Ofício JEF/CL 5-057	Procurador Regional da República

15	ANNA PAULA COUTINHO DE BARCELOS MOREIRA	MPF - Ofício JEF/CL 5-056	Procurador Regional da República
16	TIAGO ALZUGUIR GUTIERREZ	MPF - Ofício JEF/CL 5-053	Procurador Regional da República
17	VICTOR CARVALHO VEGGI	MPF - Ofício JEF/CL 5-050	Procurador Regional da República
18	FELIPE FRITZ BRAGA	MPF - Ofício JEF/CL 5-048	Procurador Regional da República
19	AILTON BENEDITO DE SOUZA	MPF - Ofício JEF/CL 5-047	Procurador Regional da República
20	TATIANA POLLO FLORES	MPF - Ofício JEF/CL 5-046	Procurador Regional da República
21	CARMEN SANT ANNA	MPF - Ofício JEF/CL 5-044	Procurador Regional da República
22	MARCO OTAVIO ALMEIDA MAZZONI	MPF - Ofício JEF/CL 5-041	Procurador Regional da República
23	MONIQUE CHEKER MENDES	MPF - Ofício JEF/CL 5-036	Procurador Regional da República
24	GUILHERME FERNANDES FERREIRA TAVARES	MPF - Ofício JEF/CL 5-035	Procurador Regional da República

## 6ª REGIÃO

ORDEM	NOME	CÓDIGO DO OFÍCIO	CLASSE PRIORITÁRIA DO OFÍCIO OCUPADO
—	—	—	—

## LISTA DE SAÍDA UNIFICADA

ORDEM	NOME
1	PETERSON DE PAULA PEREIRA
2	EDMUNDO ANTONIO DIAS NETTO JUNIOR
3	REGINALDO PEREIRA DA TRINDADE
4	LUCIANA LOUREIRO OLIVEIRA
5	FERNANDA ALVES DE OLIVEIRA
6	RENATO SILVA DE OLIVEIRA
7	STEVEN SHUNITI ZWICKER
8	ALBERTO RODRIGUES FERREIRA
9	VANESSA CRISTINA GOMES PREVITERA VICENTE
10	PAULO CEZAR CALANDRINI BARATA
11	RODRIGO TELLES DE SOUZA
12	CARLOS ALEXANDRE RIBEIRO DE SOUZA MENEZES
13	CARLOS BRUNO FERREIRA DA SILVA
14	MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA
15	ANNA PAULA COUTINHO DE BARCELOS MOREIRA
16	TIAGO ALZUGUIR GUTIERREZ
17	VICTOR CARVALHO VEGGI
18	FELIPE FRITZ BRAGA
19	AILTON BENEDITO DE SOUZA
20	TATIANA POLLO FLORES
21	CARMEN SANT ANNA
22	MARCO OTAVIO ALMEIDA MAZZONI
23	MONIQUE CHEKER MENDES
24	GUILHERME FERNANDES FERREIRA TAVARES
25	MELINA TOSTES HABER

Publique-se e registre-se.

ANTÔNIO ARTHUR BARROS MENDES  
Procurador da República  
Secretário Nacional das Procuradorias Digitais

DESPACHO DECISÓRIO SNPD/SG Nº 1.170, DE 7 DE AGOSTO DE 2025.

REFERÊNCIA: PGEA 1.00.000.005203/2025-01. ASSUNTO: atualização das listas de cadastro de reserva (art. 10, §§ 5º a 7º, da Portaria PGR/MPF nº 268, de 18 de abril de 2023). INTERESSADA: Secretaria Nacional das Procuradorias Digitais.

Tendo em vista o contido nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.005203/2025-01; o disposto no § 5º do art. 10 da Portaria PGR/MPF nº 268, de 18 de abril de 2023, segundo o qual "a Secretaria Nacional das Procuradorias Digitais divulgará o cadastro de reserva, que consistirá em duas listas de entrada para cada região de atuação dos órgãos especiais JEF/CL, sendo uma de Procuradores Regionais da República e outra de Procuradores da República, ambas ordenadas segundo a antiguidade no cargo apurada na última lista publicada pelo Conselho Superior do Ministério Público Federal"; bem como o § 7º do mesmo dispositivo, segundo o qual "as manifestações nos termos do § 3º deste artigo serão internalizadas nas listas de entrada consolidadas segundo a cronologia de seu envio"; o Edital SG/MPF nº 25/2025 (PGR-00249721/2025); e a Portaria PGR/MPF nº 477/2025 (PGR-00278725/2025), ficam atualizadas as listas de entrada para cada uma das regiões de atuação dos órgãos especiais dos juizados especiais federais e custos legis, nos termos do anexo único deste despacho.

Publique-se e registre-se.

ANTÔNIO ARTHUR BARROS MENDES  
Procurador da República  
Secretário Nacional das Procuradorias Digitais

Despacho Decisório nº 1170/2025 (PGR-00290305/2025) - Anexo Único

1ª Região				
Procuradores Regionais da República				
Ordem	Matrícula	Membro	Antiguidade	Origem
—	—	—	—	—
Procuradores da República				
Ordem	Matrícula	Membro	Antiguidade	Origem
1	1493	PEDRO MARTINS COSTA JAPPUR	626	Sisam 2093/2025

  

2ª Região				
Procuradores Regionais da República				
Ordem	Matrícula	Membro	Antiguidade	Origem
—	—	—	—	—
Procuradores da República				
Ordem	Matrícula	Membro	Antiguidade	Origem
1	749	CLAUDIA VIZCAYCHIPI PAIM	53	Sisam 2093/2025
2	1493	PEDRO MARTINS COSTA JAPPUR	626	Sisam 2093/2025

  

3ª Região				
Procuradores Regionais da República				
Ordem	Matrícula	Membro	Antiguidade	Origem
—	—	—	—	—
Procuradores da República				
Ordem	Matrícula	Membro	Antiguidade	Origem
1	1493	PEDRO MARTINS COSTA JAPPUR	626	Sisam 2093/2025

  

4ª Região				
Procuradores Regionais da República				
Ordem	Matrícula	Membro	Antiguidade	Origem
—	—	—	—	—
Procuradores da República				
Ordem	Matrícula	Membro	Antiguidade	Origem
1	749	CLAUDIA VIZCAYCHIPI PAIM	53	Sisam 2093/2025
2	1014	CARLOS HENRIQUE MACEDO BARA	257	Sisam 2093/2025

3	1493	PEDRO MARTINS COSTA JAPPUR	626	Sisam 2093/2025
---	------	----------------------------	-----	-----------------

## 5ª Região

## Procuradores Regionais da República

Ordem	Matrícula	Membro	Antiguidade	Origem
—	—	—	—	—

## Procuradores da República

Ordem	Matrícula	Membro	Antiguidade	Origem
—	—	—	—	—

## 6ª Região

## Procuradores Regionais da República

Ordem	Matrícula	Membro	Antiguidade	Origem
—	—	—	—	—

## Procuradores da República

Ordem	Matrícula	Membro	Antiguidade	Origem
1	749	CLAUDIA VIZCAYCHIPI PAIM	53	Sisam 2093/2025
2	1493	PEDRO MARTINS COSTA JAPPUR	626	Sisam 2093/2025

## PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO

PORTARIA Nº 38, DE 4 DE ABRIL DE 2025.

Designa servidores para constituírem comissão específica de inventário de bens permanentes e de materiais de consumo da Procuradoria Regional da República da 1ª Região - PRR1ª, referente ao exercício de 2025, e dá outras providências.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO - PRR1ª, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria PGR/MPF nº 996, de 24 de novembro de 2023, e pelo inciso VI do artigo 26 do Regimento Interno Administrativo da Procuradoria Regional da República da 1ª Região - PRR1ª, aprovado pela Portaria PRR1ª nº 152, de 17 de setembro de 2019,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SG/MPF nº 6, de 7 de junho de 2019, que estabelece normas gerais sobre a gestão de materiais de consumo no âmbito do Ministério Público Federal - MPF, e na Instrução Normativa SG/MPF nº 9, de 11 de junho de 2019, que estabelece normas gerais sobre a gestão de bens permanentes no âmbito do Ministério Público Federal - MPF; e

CONSIDERANDO o teor da Portaria PRR1ª nº 117, de 25 de agosto de 2016, que estabelece normas referentes à gestão patrimonial e de almoxarifado no âmbito da Procuradoria Regional da República da 1ª Região - PRR1ª, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para constituírem, na qualidade de membros titulares, comissão específica de inventário de bens permanentes e de materiais de consumo da Procuradoria Regional da República da 1ª Região - PRR1ª

I - ISLENE VIEIRA GUEDES DE PAULA, Técnica do MPU/Administração, matrícula 18732;

II - JEAN PAULO SANTANA GONZAGA, Analista do MPU/Gestão Pública, matrícula 31318;

III - IVAN CORREA MANGOLINI, Técnico do MPU/Administração, matrícula 6374;

IV - DANIEL DE ALMEIDA NASCIMENTO JUNIOR, Técnico do MPU/Administração, matrícula 32665;

IV - CLEUZIANE ALVES BARBOSA, Técnica do MPU/Enfermagem, matrícula 27765;

VI - JACKSON DE ANDRADE SOUSA, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula 13553;

VII - MARCOS WAGNER ALVES DA SILVA, Técnico do MPU/Administração, matrícula 13203;

VIII - RAFAEL SOUSA DO AMARAL, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula 26085;

Art. 2º Designar os servidores abaixo identificados para constituírem, na qualidade de membros suplentes, comissão específica de inventário de bens permanentes e de materiais de consumo da Procuradoria Regional da República da 1ª Região - PRR1ª

I - GILSON BONFIM DE MEDEIROS, Técnico do MPU/Administração, matrícula 5636;

II - ISABELA BERNARDES DE ANDRADE, Técnica do MPU/Administração, matrícula 23003;

Art. 3º Designar a servidora ISLENE VIEIRA GUEDES DE PAULA, Técnica do MPU/Administração, matrícula 18732, para presidir os trabalhos da comissão e, na qualidade de substituto em suas ausências e impedimentos, o servidor JEAN PAULO SANTANA GONZAGA, Analista do MPU/Gestão Pública, matrícula 31318.

§ 1º Ao Presidente da comissão e aos respectivos suplentes competem elaborar o cronograma de atividades, coordenar e orientar os integrantes da comissão e produzir o relatório final do inventário.

Art. 4º Os integrantes da comissão específica de inventário devem desempenhar as funções que lhes forem atribuídas com zelo, presteza e pontualidade, fazendo-se presentes sempre que necessário, além de cumprir fielmente o cronograma a que se refere o parágrafo único do artigo 3º

§ 1º As ausências injustificadas de quaisquer integrantes da comissão específica de inventário às tarefas que lhes competirem, bem como condutas desidiosas, negligentes, omissivas, ou outras congêneres, deverão ser comunicadas imediatamente à administração superior para apuração e demais providências cabíveis, inclusive responsabilização administrativa.

§ 2º Apurada e comprovada falta funcional em relação ao que dispõem o caput e o §1º deste artigo, o servidor ficará sujeito às penalidades previstas em lei.

§ 3º Para auxiliar a comissão, poderão ser convocados outros servidores, estagiários e funcionários de empresas prestadoras de serviços de mão de obra, os quais desenvolverão tarefas auxiliares sob supervisão do respectivo Presidente.

§ 4º A Presidente da comissão poderá requisitar o apoio de colaborador terceirizado vinculado ao posto de auxiliar administrativo e carregador de móveis, mediante expediente dirigido à respectiva empresa e ao fiscal do contrato.

§ 5º O apoio de que trata o parágrafo anterior poderá ser prestado até 3 (três) vezes por semana, ou sempre que necessário, preferencialmente no período da tarde.

Art. 5º A comissão de inventário da Procuradoria Regional da República da 1ª Região - PRR1ª, no desempenho de suas funções, é competente para:

I - identificar a situação patrimonial e o estado de conservação dos bens inventariados (bom, ocioso, recuperável, antieconômico ou irrecuperável) discriminando, em relatório, os suscetíveis de desfazimento, para a ciência da Unidade de Patrimônio;

II - relacionar e identificar os bens que se encontrem sem número de tombamento, sem o código de barras, sem plaqueta metálica ou outro tipo de etiqueta que comporte o número de patrimônio ou sem o devido registro patrimonial, informando imediatamente ao Chefe da Seção de Logística - Selog, para as providências cabíveis;

III - requisitar servidores, máquinas, equipamentos, transporte e o que for necessário para o cumprimento das tarefas do serviço de inventário;

IV - emitir relatórios, organizados por Unidade, Unidade de Localização - U.L e Detentor de Responsabilidade, conforme o Relatório encaminhado pela Seção de Logística - Selog;

§ 1º Havendo divergência entre os bens inventariados, quanto à sua localização e/ou responsabilidade, a Presidente da comissão deverá informar à Seção de Logística - Selog, a fim de que as correções sejam providenciadas;

§ 2º Feitas as devidas correções no sistema AsiWeb, a Seção de Logística - Selog deverá encaminhar, por meio digital, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, o respectivo Termo de Responsabilidade ou Termo de Transferência, para que seja feita a coleta da assinatura do responsável da U.L.

Art. 6º Os trabalhos da comissão deverão ser executados da data de publicação deste ato até o dia 30 de novembro de 2025, podendo ser o prazo prorrogado por igual período mediante justificativa aceita pela autoridade competente.

§ 1º Durante o prazo de que trata este artigo, os trabalhos poderão ser realizados, a critério da Comissão, aos finais de semana ou dias de ponto facultativo, desde que precedidos de comunicação prévia e formal ao Secretário Regional e atendidos os termos da Portaria PGR/MPU nº 78, de 21 de agosto de 2019.

§ 2º As horas de trabalho prestadas aos finais de semana, de que trata o parágrafo anterior, integrarão banco de horas próprio do servidor, conforme disciplina a Portaria PGR/MPU nº 78, de 21 de agosto de 2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBALINHO CAVALCANTI

PORTARIA PRR1 Nº 113, DE 6 DE AGOSTO DE 2025.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria PGR/MPF Nº 996, de 24 de novembro de 2023 e pelo inciso IX do artigo 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 382, de 05 de maio de 2015, bem como nos termos dos artigos 143, 145, III, 148, 149, 151 E 152, da Lei nº 8.112/90, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria PRR1 nº 108, de 29 de agosto de 2023, publicada no DMPF-e nº 164/2023 - Administrativo, página 69, em 31 de agosto de 2023, alterada pela Portaria PRR1 nº 98, de 2 de julho de 2024, publicada no DMPF-e nº 123/2024 - Administrativo, página 20, em 3 de julho de 2024, em razão dos fatos narrados nos autos do PGEA nº 1.01.000.000309/2023-10.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação deste ato, para conclusão dos trabalhos, devendo submeter eventual necessidade de prorrogação do prazo à apreciação da autoridade competente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBALINHO CAVALCANTI

PORTARIA PRR1 Nº 114, DE 7 DE AGOSTO DE 2025.

Designa procuradora regional da república para atuar em exercício cumulativo de ofícios da Procuradoria Regional da República da 1ª Região.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela PORTARIA PGR/MPF Nº 996, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023, e pelo inciso VI do artigo 26 do Regimento Interno Administrativo da Procuradoria Regional da República da 1ª Região, aprovado pela Portaria PRR1 nº 152, de 17 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar, consoante o Anexo deste ato, Procuradores Regionais da República para o exercício cumulativo de ofícios desta Procuradoria Regional.

Art. 2º A Chefia de Gabinete da PRR1 fica responsável por encaminhar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, até o dia 28 de cada mês, a declaração de que trata o artigo 3º da Instrução Normativa SG/MPU nº 01/2014, que dispões sobre os procedimentos para o pagamento da gratificação por exercício cumulativo de ofícios.

§ 1º A Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP/PRR1), após receber a declaração e demais documentos do Gabinete do Procurador-Chefe, deve dar fiel cumprimento ao §1º, do artigo 3º e ao artigo 4º, todos da Instrução Normativa SG/MPU nº 01/2014.

§ 2º Para fins do que determina o parágrafo anterior, a CGP/PRR1 deve atestar, mediante despacho fundamentado, a ausência de impedimentos ao pagamento das gratificações constantes da declaração ou requisitar informações complementares e, cumpridos todos os requisitos, encaminhar o referido documento à Divisão de Direito de Membros da (DDM/PGR), o que deve ser feito impreterivelmente até o dia 30 (trinta) de cada mês.

Art. 3º Compete à Secretaria Regional prover os gabinetes das condições físicas (sala, equipamentos e material de consumo) necessárias à atuação dos membros substitutos.

Art. 4º A Subsecretaria Jurídica e de Documentação (SUBJUD) deverá atribuir aos membros substitutos, bem como a seus assessores e secretários, acesso imediato às unidades orgânicas (Único) dos respectivos ofícios acumulados durante todo o período de substituição, acrescido de mais 03 (três) dias, prorrogável por igual período, a pedido do membro substituto ou servidor por ele autorizado.

Parágrafo único. Os assessores e secretários designados para atuar nos ofícios acumulados poderão ter acesso às pastas eletrônicas dos gabinetes dos membros substitutos, enquanto durar o período de substituição. O acesso deverá ser concedido pelo membro substituto ou servidor de seu gabinete.

Art. 5º O gabinete do Ofício PRR1 acumulado, que eventualmente ficar sem secretário disponível, por qualquer razão, deverá ser atendido pelo secretário vinculado ao Ofício do Procurador Regional designado para substituição, no respectivo período.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBALINHO CAVALCANTI

ANEXO I - DE PORTARIA/PRR1 Nº 113, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO CUMULATIVO DE OFÍCIOS

NAO							
PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO	PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT	OFÍCIO
Raquel Branquinho Pimenta Mamede Nascimento	645	13º	Ofício com designação suspensa	20/08/2025 e 25/08/2025	Juliano Stella Karam	818	07º

JOSÉ ROBALINHO CAVALCANTI

PORTARIA PRR1 Nº 115, DE 8 DE AGOSTO DE 2025.

Altera a PORTARIA PRR1 Nº 106, DE 31 DE JULHO DE 2025, que designa Procuradores Regionais da República para atuarem como substitutos em Ofícios Regionais da PRR1.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela PORTARIA PGR/MPF Nº 996, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023, e pelo inciso VI do artigo 26 do Regimento Interno Administrativo da Procuradoria Regional da República da 1ª Região, aprovado pela Portaria PRR1 nº 152, de 17 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar a PORTARIA PRR1 Nº 106, DE 31 DE JULHO DE 2025, que designou Procuradores Regionais da República para atuarem em exercício cumulativo de ofícios da Procuradoria Regional da República da 1ª Região, nos termos especificados no Anexo desta Portaria.

Parágrafo único. Ressalvadas as alterações promovidas por este ato, permanecem em vigor as demais disposições constantes na Portaria PRR1 nº 106/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBALINHO CAVALCANTI

ANEXO I DA PORTARIA PRR1 Nº 115, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

DESIGNAÇÕES PARA EXERCÍCIO CUMULATIVO DE OFÍCIOS

SITUAÇÃO ANTERIOR								
IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO			PORTARIA
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT	OFÍCIO	
Raquel Branquinho Pimenta Mamede Nascimento	645	13º	Ofício com designação suspensa	12/08/2025 a 19/08/2025	Bruno Freire de Carvalho Calabrich	787	18º	nº 106, de 31 de julho de 2025

## SITUAÇÃO NOVA

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO			PORTARIA
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT	OFÍCIO	
Juraci Guimarães Junior	773	28º	Atuação com exclusividade na PGR	15/06/2025 a 22/08/2025	Bruno Freire de Carvalho Calabrich	787	18º	nº 115, de 08 de agosto de 2025

JOSÉ ROBALINHO CAVALCANTI

## PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 6ª REGIÃO

PORTARIA PRR6 Nº 104, DE 8 DE AGOSTO DE 2025.

Designa o Procurador Regional da República da 6ª Região que comparecerá na Sessão Extraordinária da 1ª Turma do Tribunal Regional Federal da 6ª Região.

O PROCURADOR-CHEFE REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 6ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as regras estabelecidas na Resolução PRR6 nº 01/2023, de 7 de fevereiro, alterada pela Resolução PRR6 nº 02/2023, de 22 de agosto, e na Portaria PRR6 nº PRR6 nº 74/2025, de 16 de junho, que regulamentam a designação de membros para audiências, plantões e sessões de julgamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, o Procurador Regional da República da 6ª Região que comparecerá na Sessão Extraordinária da 1ª Turma do Tribunal Regional Federal da 6ª Região:

MEMBRO	DATA	HORA	COLEGIADO
Sérgio Nereu Faria	02/09/2025 (terça-feira)	14h	1ª Turma

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICK SALGADO MARTINS

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ

PORTARIA PR/AP Nº 209, DE 7 DE AGOSTO DE 2025.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria PGR/MPF nº 998/2023, bem como pelo artigo 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357/2015,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e

CONSIDERANDO o teor do OFÍCIO/SG/CPD Nº 13654/2025 instruído no bojo do 1.12.000.000726/2022-90,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a contar de 27 de junho de 2025, a servidora SANDRA REGINA DE SENA, matrícula nº 4.797, às funções da Sindicância Investigativa constituída nos termos da PR/AP nº 38, de 10 de fevereiro de 2025, publicada no DMPF-e nº 29/2025-, Caderno Administrativo, em 12 de fevereiro de 2025, página 30, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos narrados no Processo PGEA - 1.12.000.000726/2022-90, bem como outros fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALOÍZIO BRASIL BIGUELINI

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA GAB/CHEFIA Nº 430, DE 8 DE AGOSTO DE 2025.

Designa membro para atuar em substituição em ofício do MPF-Ceará.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar membro para atuar em substituição em ofício da PR/CE no período e órgão de execução a seguir indicado:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Fernando Antônio Negreiros Lima	178	4º Ofício PR/CE	Férias	25/8 a 3/09/2025	Ronaldo Sérgio Chaves Fernandes	767	5º Ofício PR-RN

Art. 2º Autorizar a COJUD-PR/CE a providenciar o acesso do membro substituto ao gabinete do membro substituído no Sistema Único pelo período da substituição, acrescido de 5 (cinco) dias.

Art. 3º Dê-se ciência à Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MESQUITA MONTE  
Procurador-Chefe da PR/CE

### PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA PRES Nº 159, DE 7 DE AGOSTO DE 2025.

Designa Comissão Permanente de Sindicância.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO, no uso das suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelos artigos 55 e 56, ambos do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 05 de maio de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Ministério Público Federal, lotados e em exercício nesta Procuradoria, para constituírem a Comissão Permanente de Sindicância da Procuradoria da República no Espírito Santo no período de 07 de agosto de 2025 a 6 de agosto de 2027:

Servidores	Matrícula	Cargo Efetivo
Membro-Presidente André Federici Guimarães	8881	Técnico do MPU/Administração
Membro Guilherme de Araújo Costa Ferreira	15436	Analista do MPU/Direito
Membro Arilzo Roberto de Morais	7995	Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte
1º Suplente Marco Antonio Prucoli Barboza	27377	Técnico do MPU/Administração

Art.2º O Presidente da Comissão de Sindicância - PR-ES será substituído, em suas ausências e impedimentos, pelo servidor Guilherme de Araújo Costa Ferreira, matrícula 15436.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CARLOS VINICIUS SOARES CABELEIRA

### PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO

RETIFICAÇÃO.

Na Portaria PR/MA Nº 101, de 02 de dezembro de 2024, publicada na página nº 8, no Caderno Administrativo do Diário do Ministério Público Federal Eletrônico (DMPF-e) nº 237/2024, de 16 de dezembro de 2024, que estabeleceu a escala de plantão de membros e servidores da PRMA e PRMs de Bacabal, Caxias e Imperatriz no período de janeiro a dezembro de 2025.

ONDE SE LÊ:

ESCALA DE PLANTÃO 2025		
PERÍODO	PROCURADORES	SECRETÁRIO
22 a 28/09/2025	1º Titular: DR. HILTON ARAUJO 2º Titular: DR. ALEXANDRE SOARES Substituto: DR. PEDRO HENRIQUE	Titular: MARIA CAROLINA 1ª Substituto: RAYANA 2º Substituto: CAMILA
20 a 26/10/2025	1º Titular: DRA. THAYNÁ FREIRE	Titular: HORÁCIO

	2º Titular: DR. DANIEL MEDEIROS Substituto: DR. ALEXANDRE SOARES	1ª Substituto: ANA LÚCIA 2º Substituto: RAYANA
10 a 16/11/2025 *15/11 (Proclamação da República)	1º Titular: DR. ALEXANDRE SOARES 2º Titular: DRA. THAYNÁ FREIRE Substituto: DR. DANIEL MEDEIROS	Titular: RAYANA 1ª Substituto: HORÁCIO 2º Substituto: JOANNE
01 a 07/12/2025	1º Titular: DR. PEDRO HENRIQUE 2º Titular: DR. FELIPE FROES Substituto: DR. ALEXANDRE SOARES	Titular: CAMILA 1ª Substituto: JOANNE 2º Substituto: RAYANA

LEIA-SE:

ESCALA DE PLANTÃO 2025		
PERÍODO	PROCURADORES	SECRETÁRIO
22 a 28/09/2025	1º Titular: DR. HILTON ARAUJO 2º Titular: DR. ALEXANDRE SOARES Substituto: DR. PEDRO HENRIQUE	Titular: MARIA CAROLINA 1ª Substituto: ANDERSON 2º Substituto: CAMILA
20 a 26/10/2025	1º Titular: DRA. THAYNÁ FREIRE 2º Titular: DR. DANIEL MEDEIROS Substituto: DR. ALEXANDRE SOARES	Titular: HORÁCIO 1ª Substituto: ANA LÚCIA 2º Substituto: IDÁLIA
10 a 16/11/2025 *15/11 (Proclamação da República)	1º Titular: DR. ALEXANDRE SOARES 2º Titular: DRA. THAYNÁ FREIRE Substituto: DR. DANIEL MEDEIROS	Titular: HORÁCIO 1ª Substituto: JOANNE 2º Substituto: ANDERSON
01 a 07/12/2025	1º Titular: DR. PEDRO HENRIQUE 2º Titular: DR. FELIPE FROES Substituto: DR. ALEXANDRE SOARES	Titular: CAMILA 1ª Substituto: JOANNE 2º Substituto: IDÁLIA

CAROLINA DA HORA MESQUITA HOHN  
Procuradora-Chefe em Exercício

PORTARIA SE/PRMA Nº 26, DE 8 DE AGOSTO DE 2025.

Designação de fiscais administrativo e técnico de instrumento negocial.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a Lei 14.133/2021, no que dispõe acerca da execução, acompanhamento e fiscalização dos contratos (art. 8º § 3º e art. 117);
- o Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal (art. 41, XVIII);
- a Portaria PGR/MPU 28/2023 (Cap. V Seção I);
- a Portaria SG/MPF 174/2019 (notadamente artigos 1º e 2º),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os fiscais administrativos e técnicos de contrato, conforme abaixo:

CONTRATO 8/2025		
Contratada:	J&R TERCEIRIZAÇÃO LTDA	
Objeto contratual:	Prestação dos serviços continuados de apoio administrativo e de limpeza e conservação, a serem executados na Procuradoria da República no Município de Caxias/MA.	
U.G. de Atuação:	PRM/CAXIAS	
Fiscal Técnico:	Titular	Francisco Expedito Costa Júnior – matrícula nº 28133
	E-mail:	expeditojunior@mpf.mp.br
	Substituto	Aldemir de Souza Mendes Neto – matrícula nº 12667
	E-mail:	aldemirneto@mpf.mp.br
Fiscal Administrativo	Titular	Aldemir de Souza Mendes Neto – matrícula nº 12667
	E-mail:	aldemirneto@mpf.mp.br
	Substituto	Francisco Expedito Costa Júnior – matrícula nº 28133
	E-mail:	expeditojunior@mpf.mp.br

Art. 2º No caso de sucessivos impedimentos dos fiscais designados nesta portaria por servidores que exerçam função de chefia, o ateste poderá ser feito pelos seus substitutos eventuais.

§ 1º Se as designações dos fiscais nomeados nesta portaria recaírem sobre servidores que não exerçam função de chefia, a designação dos substitutos eventuais de que trata recairá sobre servidor por este ou pelo titular designado.

§ 2º A designação de que trata a segunda parte do § 1º deverá ser feita pelo fiscal indicado no ato da formalização do pedido ou pelo setor onde será suprida a necessidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO ROBERTO MARTINS DE MATOS  
Secretário Estadual

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO

PORTARIA PR/MT Nº 244, DE 24 DE JULHO DE 2025.

Designa Procurador da República para atuar em substituição em Ofício na PRM/Cáceres, nos termos da Portaria nº 222, de 31 de julho de 2023.

O PROCURADOR CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO, considerando o disposto na Lei nº13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº01/2014, na Instrução Normativa SG/MPU nº01/2014 e na Portaria nº 222 de 31/07/2023, com lastro na delegação conferida pela Portaria PGR nº 996 de 24 de novembro 2023, resolve:

Art. 1º - Designar Procurador da República para atuar em substituição, conforme especificado no anexo I;

Art. 2º - Dê-se ciência à COJUD e ao Setor Jurídico da PRM/Cáceres e aos gabinetes dos Procuradores da República substituto e substituído.

Publique-se, inclusive na intranet da PR/MT.

### ANEXO I IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO E DO SUBSTITUTO

Nome	Mat.	Ofício	Motivo	Período de substituição	Nome	Mat.	Ofício
Gabriel Infante Magalhaes Martins	1683	PRM-MT-CACERES 3º Ofício	folgas compensatórias	14 a 22/08/2025	Fabio Magrinelli Coimbra	961	PR-RS

RICARDO PAEL ARDENGHI  
Procurador-Chefe do MPF/MT

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA PR/MG Nº 250, DE 4 DE AGOSTO DE 2025(\*).

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos dos arts. 12 e 22 do Regimento Interno do MPF/MG, de primeiro grau (Resolução nº 01, de 18 de junho de 2025), resolve:

Art. 1º Atualizar o Anexo II da Portaria nº 588, de 15 de maio de 2024, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico - Administrativo de 16 de maio de 2024, Páginas 20 a 25, referente aos Procuradores Coordenadores e Distribuidores de Núcleos de Atribuição da Procuradoria da República em Minas Gerais, Procuradores Coordenadores e Distribuidores de Regiões de Atribuição e Procuradores Coordenadores de Gestão das Procuradorias da República nos Municípios, designados para o período de 1º de agosto de 2025 a 31 de julho de 2026.

Art. 2º Publicar as designações, no Anexo III, dos Procuradores Representantes perante as Câmaras de Coordenação e Revisão (CCR), Conselhos, Comissões, Comitês, Assessoria de Pesquisa e Análise Descentralizada (ASSPAD), Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão em Minas Gerais (PRDC), Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECO/MPF-MG).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em data retroativa de 1º de agosto de 2025.

CARLOS HENRIQUE DUMONT SILVA

ANEXO II - Portaria nº 588/2024 (PR-MG-00038577/2024) - atualização pela Portaria 400/2024 (PR-MG-00088572/2024) e Portaria 250/2025 (PR-MG-00076780/2025)
Lista dos Procuradores Coordenadores de Núcleos de Atribuição da PR/MG, Regiões de Atribuição e PRMs, com designação de 1/08/2025 a 31/07/2026.
<b>I. PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS</b>
<b>a. Ambiental:</b>
<b>Coordenador titular:</b> Carlos Bruno Ferreira da Silva;
<b>Coordenadora substituta:</b> Silmara Cristina Goulart.
<b>b. Criminal:</b>
<b>Coordenadora titular:</b> Luciana Furtado de Moraes;
<b>Coordenador substituto:</b> Leonardo Augusto Santos Melo.
<b>c. Tutela:</b>
<b>Coordenador titular:</b> Adailton Ramos do Nascimento;
<b>Coordenadora substituta:</b> Luciana Sperb Duarte Vassali.
<b>II. REGIÕES DE ATRIBUIÇÃO</b>
<b>a. CENTRO-NORTE</b>
<b>Coordenador e distribuidor:</b> Frederico Pellucci;
<b>Substituto:</b> Allan Versiani de Paula.
<b>b. CENTRO-SUL</b>
<b>Coordenador e distribuidor:</b> Marcelo José Ferreira;
<b>Substituto:</b> Gustavo de Carvalho Fonseca.
<b>c. TRIÂNGULO NOROESTE</b>
<b>Coordenador e distribuidor:</b> André Luís Castro Caselli;
<b>Substituto:</b> Cléber Eustáquio Neves.
<b>d. ZONA DA MATA</b>
<b>Coordenador e distribuidor:</b> Thiago dos Santos Luz;
<b>Substituto:</b> Thiago Cunha de Almeida.
<b>III. PROCURADORIA DA REPÚBLICA NOS MUNICÍPIOS</b>
<b>a. PRM DIVINÓPOLIS</b>
<b>Coordenador:</b> Gustavo de Carvalho Fonseca;
<b>Substituto:</b> Polyana Washington de Paiva Jeha.
<b>b. PRM GOVERNADOR VALADARES</b>
<b>Coordenador:</b> Adnilson Gonçalves da Silva;
<b>Substituto:</b> Não há outro membro lotado.
<b>c. PRM JUIZ DE FORA</b>
<b>Coordenador:</b> Thiago Cunha de Almeida;
<b>Substituto:</b> Francisco de Assis Floriano e Calderano.
<b>d. PRM MONTES CLAROS</b>
<b>Coordenador:</b> Allan Versiani de Paula;
<b>Substituto:</b> Marcelo Malheiros Cerqueira.
<b>e. PRM SÃO JOÃO DEL REI</b>
<b>Coordenador:</b> Thiago dos Santos Luz;
<b>Substituto:</b> Lillian Mirando Machado.
<b>f. PRM SETE LAGOAS</b>
<b>Coordenador:</b> Frederico Pellucci;
<b>Substituto:</b> Marcelo Freire Lage
<b>g. PRM UBERABA</b>
<b>Coordenador:</b> André Luís Castro Caselli;
<b>Substituto:</b> Não há outro membro lotado.
<b>h. PRM UBERLÂNDIA</b>
<b>Coordenador:</b> Cléber Eustáquio Neves;
<b>Substituto:</b> Onésio Soares Amaral.
<b>i. PRM VARGINHA</b>
<b>Coordenador:</b> Marcelo José Ferreira;
<b>Substituto:</b> Túlio Fávoro Beggiano.

<b>ANEXO III - Portaria nº 588/2024 (PR-MG-00038577/2024) - atualização pela Portaria 400/2024 (PR-MG-00088572/2024) e Portaria 250/2025 (PR-MG-00076780/2025)</b>
Procuradores Representantes perante as Câmaras de Coordenação e Revisão (CCR), Conselhos, Comissões, Comitês, Assessoria de Pesquisa e Análise Descentralizada (ASSPAD), Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão em Minas Gerais (PRDC), Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECO/MPF-MG).
<b>I. REPRESENTANTES DA 1ª CCR (Direitos Sociais e Fiscalização de Atos Administrativos em geral)</b>
<b>Titular:</b> Adailton Ramos do Nascimento;
<b>Substituta:</b> Luciana Sperb Duarte Vassalli.
<b>II. REPRESENTANTES DA 2ª CCR (Criminal)</b>
<b>Titular:</b> Luciana Furtado de Moraes;
<b>Substituto:</b> Leonardo Augusto Santos Melo.
<b>III. REPRESENTANTES DA 3ª CCR (Ordem Econômica e Consumidor)</b>
<b>Titular:</b> Luciana Sperb Duarte Vassalli;
<b>Substituta:</b> Isabela de Holanda Cavalcanti.
<b>IV. REPRESENTANTES DA 4ª CCR (Meio Ambiente e Patrimônio Cultural)</b>
<b>Titular:</b> Carlos Bruno Ferreira da Silva;
<b>Substituta:</b> Silmara Cristina Goulart.
<b>V. REPRESENTANTES DA 5ª CCR (Combate à Corrupção)</b>
<b>Titular:</b> Bruno Nominato de Oliveira;
<b>Substituto:</b> Flávio Bhering Leite Praça.
<b>VI. REPRESENTANTES DA 6ª CCR (Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais)</b>
<b>Titular:</b> Helder Magno da Silva;
<b>Substituto:</b> Edmundo Antônio D. Netto Júnior.
<b>VII. REPRESENTANTES DA 7ª CCR (Controle Externo da Atividade Policial e Sistema Prisional)</b>
<b>Titular:</b> Águeda Aparecida Silva Souto;
<b>Substituto:</b> Antônio Arthur Barros Mendes.
<b>VIII. ASSESSORIA DE PESQUISA E ANÁLISE DESCENTRALIZADA (ASSPAD)</b>
<b>Coordenador:</b> Antônio Arthur Barros Mendes;
<b>Substituto:</b> Lucas de Moraes Gualtieri.
<b>IX. PROCURADORIA REGIONAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO EM MINAS GERAIS (PRDC) (PGR-00165176/2025)</b>
<b>Titular:</b> Ludmila Junqueira Duarte Oliveira;
<b>1º Suplente:</b> Angelo Giardini de Oliveira;
<b>2º Suplente:</b> Polyana Washington de Paiva Jeha.
<b>X. GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO (GAECO/MPF-MG) (PGR-00134971/2024)</b>
<b>Coordenador:</b> Gustavo Henrique Oliveira (biênio abril 2024-2026);
<b>Substituto:</b> Lucas de Moraes Gualtieri (biênio abril 2024-2026).
<b>XI. CONSELHO PENITENCIÁRIO DE MINAS GERAIS (COPEN) (Atos do Governador, Diário do Executivo, 14 de Julho de 2023, pág. 5)</b>
<b>Titular:</b> Fernando Túlio da Silva;
<b>Substituta:</b> Ludmila Junqueira Duarte Oliveira.
<b>XII. COMISSÃO ESTADUAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS EM MINAS GERAIS (CEPCT) (Decisão 631/2023 - 1.00.001.000061/2023-14)</b>
<b>Titular:</b> Helder Magno da Silva;
<b>Substituto:</b> Edmundo Antônio Dias Netto Júnior.
<b>XIII. CONSELHO DELIBERATIVO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO AOS DEFENSORES DE DIREITOS HUMANOS, DE MINAS GERAIS (PPDDH-MG) (DECISÃO 193/2024 - PGR-00075954/2024)</b>
<b>Titular:</b> Carlos Bruno Ferreira da Silva;
<b>1º Suplente:</b> Angelo Giardini de Oliveira;
<b>2º Suplente:</b> Ludmila Junqueira Duarte Oliveira.
<b>XIV. COMITÊ ESTADUAL DE ATENÇÃO AO MIGRANTE, REFUGIADO E APÁTRIDA, AO ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO DE PESSOAS E À ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO DE MINAS GERAIS (COMITRAT-EG) (OFÍCIO 11277/2024 GABPC - PR-MG-00015269/2025)</b>
<b>Titular:</b> Alexandre Ribeiro Chaves;
<b>1º Suplente:</b> Ludmila Junqueira Duarte Oliveira;
<b>2º Suplente:</b> Angelo Giardini de Oliveira.

(\* ) Em Anexo III, item IX, considera-se na atual composição da Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão em Minas Gerais para o biênio 2025/2027, nos termos da Portaria PGR/MPF nº 289/2025, a 2º Suplente a Procuradora da República Polyana Washington de Paiva Jeha.

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 151, DE 11 DE JULHO DE 2025.

Designa membros e servidores para o plantão nas unidades do MFP/PA, em JULHO de 2025.

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PARÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015, Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e considerando a PORTARIA Nº 142, 10 DE JULHO DE 2023, resolve:

Art. 1º Estabelecer a escala de membros e servidores como plantonistas na Procuradoria da República no Pará, referente ao mês de JULHO de 2025, conforme ANEXO I;

Art. 2º Estabelecer a escala de membros e servidores como plantonistas na Procuradoria da República no Município de Marabá, referente ao mês de JULHO de 2025, conforme ANEXO II;

Art. 3º Estabelecer a escala de membros e servidores como plantonistas na Procuradoria da República no Município de Santarém, referente ao mês de JULHO de 2024, conforme ANEXO III;

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

THAIS SANTI CARDOSO DA SILVA

ANEXO I  
ESCALA DE PLANTÃO DA PRPA  
Telefone do Plantão: (91) 98404-6620<sup>1</sup>  
E-mail: PRPA-plantao@mpf.mp.br

PERÍODO	PROCURADOR	PERÍODO	SERVIDOR
07 a 13/07	CARLOS EDUARDO RADDATZ CRUZ	12 e 13/07	FRANCISCO JÂNIO DE FRANÇA PRUDÊNCIO
14 a 20/07	GILBERTO BATISTA NAVES FILHO	19 e 20/07	RAFAEL SOARES ROCHA
21 a 27/07	ISADORA CHAVES CARVALHO	26 e 27/07	JEFTH LEONARDO VASCONCELOS CESAR
28/07 a 03/08	MELIZA ALVES BARBOSA PESSOA	02 e 03/08	VOLNEI MARTINS FIGUEIREDO

Caberá ao chefe da Seção de Segurança Orgânica e Transporte, ou a seu substituto, a posse do telefone de plantão nos dias úteis, nos horários de plantão.

2 O plantão do membro começa às 18h00 da data inicial do período, e encerra às 09h00 do dia subsequente à data final do período, conforme Portaria PRPA nº 142, de 10 de julho de 2023.

ANEXO II  
ESCALA DE PLANTÃO DA PRM-MARABÁ

PERÍODO	PROCURADOR(A)	SERVIDOR(A)	TELEFONE
30/06 a 06/07	Márcio de Figueiredo Machado Araújo	Karina da Silva Meneses	9198343-6677
07/07 a 13/07	Gabriela Puggi Aguiar	Antônio Flávio Júnior	91) 98153-9922
14/07 a 20/07	Rafael Nogueira Sousa	Penelope Reis Ramos	(71) 99211-4590
21/07 a 27/07	Gabriela Puggi Aguiar	Priscila Miranda Pantoja	91 98892-8463
28/07 a 03/08	Rafael Nogueira Sousa	Thiago José Araujo Paes	85) 99918-2538

ANEXO III  
ESCALA DE PLANTÃO DA PRM –SANTARÉM

PERÍODO	PROCURADOR	SERVIDOR	TELEFONE
07 a 10/07	BRUNO ARAÚJO SOARES VALENTE	XX	XX
11 a 13/07	VINÍCIUS SCHLICKMANN BARCELOS	DIA 12 KEILA CRISTINA ROCHA RODRIGUES	(93)99975-7552
		DIA 13 CIBELE LACERDA DE CASTRO ARAÚJO	(93)99202-1569
14 a 20/07	THAIS MEDEIROS DA COSTA	DIA 19 FERNANDA SILVA ROSSAROLA	(93)99169-4753
		DIA 20 MAYKON RODRIGO AMORIM DE SOUZA	(93)99141-7703
21 a 27/07	VINÍCIUS SCHLICKMANN BARCELOS	DIA 26 ARISLY GONÇALVES DE O. PERES	(93)99233-4555

		DIA 27 RICARDO RENAN DOS SANTOS COSTA	(93)99109-8881
28/07 a 03/08	PAULO DE TARSO MOREIRA OLIVEIRA	DIA 02/08 MARGARETE LEMOS SILVA	(93)98401-8877
		DIA 03/08 ANNA CECÍLIA DA C. L. DO NASCIMENTO	(93)99129-9229

### PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA

PORTARIA PR-PB Nº 184, DE 8 DE AGOSTO DE 2025.

Designa Procuradores da República para atuarem em substituição dos titulares do 1º e 4º Ofício da PR/PB, no período de 18 a 29 de agosto de 2025.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA, no exercício das atribuições previstas pelo Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 382/2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar Procuradores da República para atuarem em substituição dos titulares do 1º e 4º Ofício da PR/PB, conforme solicitado e especificado no Anexo I:

Art. 2º Determinar seja dada ciência à Divisão de Gestão de Pessoas, Coordenadoria Jurídica e de Documentação, Membros e Servidores interessados, para providências.

Art. 3º Determinar seja dado encaminhamento às informações para providências acerca do pagamento da gratificação por acumulação de ofícios.

BRUNO GALVÃO PAIVA

#### ANEXO I

Período de Substituição		Identificação do Procurador Afastado Nome – Matrícula – Ofício	Motivo	Identificação do Procurador Substituto Nome – Matrícula – Ofício
1	18 a 27 de agosto de 2025	José Godoy Bezerra de Souza Matrícula 1163 1º Ofício da PR/PB	Férias	Rodrigo Gomes Teixeira Matrícula 1192 8º Ofício da PR/PB
2	25 a 29 de agosto de 2025	Rodolfo Alves Silva Matrícula 827 4º Ofício da PR/PB	Folga compensatória e viagem a serviço	José Guilherme Ferraz da Costa Matrícula 740 3º Ofício da PR/PB

### PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 83, DE 7 DE AGOSTO DE 2025.

Constitui a comissão para condução do procedimento sumário e do processo de responsabilização por infrações administrativas praticadas por licitantes ou contratados, no âmbito da Procuradoria da República no Piauí, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o art. 48 da Portaria PGR/MPU nº 178, de 13 de setembro de 2023.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75/1993, pelo artigo 56 do Anexo da Portaria PGR/MPF nº 357/2015 (Regimento Interno Diretivo do MPF) e pelo artigo 33 do Anexo da Portaria SG/MPF nº 382/2015 (Regimento Interno Administrativo do MPF), tendo em vista o disposto no art. 158 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o art. 48 da Portaria PGR/MPU nº 178, de 13 de setembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão para condução do processo de responsabilização por infrações administrativas praticadas por licitantes ou contratados, conforme previsto no art. 158 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 48 da Portaria PGR/MPU nº 178, de 13 de setembro de 2023.

§ 1º A comissão será composta de 3 (três) servidores estáveis lotados no âmbito do MPF/PI.

§ 2º Dentre os integrantes da comissão um será designado presidente e outro fará a função de secretariado.

§ 3º Todos participarão dos atos instrutórios e decisórios, podendo registrar voto divergente quando for vencido.

§ 4º A comissão será denominada de Comissão de Análise de Infrações e Sanções Administrativas (CAIS) e ficará vinculada administrativamente à Secretaria Estadual da PR/PI.

Art. 2º Designar, como integrantes da CAIS, os(as) servidores(as) JOSÉ MUSSOLINI MACEDO VELOSO MARTINS, matrícula nº 18.161, na função de presidente, SAMARA CARNEIRO FERNANDES PIRES FERREIRA, matrícula nº 13.923, na função de secretária e VERBENA SOARES MARTINS SANTIAGO, matrícula nº 10.084, na condição de membro.

§ 1º Nas suas ausências, o presidente será substituído pela servidora SAMARA CARNEIRO FERNANDES PIRES FERREIRA, matrícula nº 13.923.

§ 2º Fica indicada como suplente desta comissão a Técnica do MPU/Administração MICHELLE DE CARVALHO SILVA, matrícula nº 11.741.

§ 3º No caso de justificada impossibilidade de prosseguimento dos trabalhos com a composição acima designada, seja por vacância, férias, licença, folga, ausência, impedimento ou outra situação excepcional, bem como considerando a supremacia do interesse público, uma nova composição poderá ser designada pelo Procurador-Chefe com efeitos limitados a cada processo de responsabilização no qual for exarado.

§ 4º No caso de aplicação de sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, antes de decidir, a autoridade competente encaminhará à assessoria jurídica para elaboração de parecer, nos termos do art. 156, § 6º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do §1º do art. 58 da Portaria PGR/MPU nº 178, de 13 de setembro de 2023.

Art. 3º Compete à Comissão de Análise de Infrações e Sanções Administrativas (CAIS):

I - conduzir o processo de responsabilização nas hipóteses em que seja possível a aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - avaliar fatos e circunstâncias conhecidos e intimar o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

III - colher depoimentos e manifestações de testemunhas, particulares, gestores de contrato, servidores e demais pessoas no interesse da instrução processual;

IV - analisar pedido de produção de novas provas;

V - realizar a juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão;

VI - indeferir, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;

VII - quando considerar possível a alteração da classificação da infração em decorrência de fatos provados no curso da instrução, intimar o acusado para, querendo, requerer a produção de prova complementar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, que será decidida pela comissão sob o aspecto de sua pertinência e necessidade;

VIII - intimar o licitante ou o contratado para, querendo, apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação, na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, nos termos do § 2º do art. 158 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e das orientações consignadas no PARECER Nº 246/2024/CONJUR - SAJ, vinculado ao Ofício Circular nº 253/2024/SG;

IX - sugerir classificação de conduta diversa, cabendo a decisão à autoridade competente;

X - encaminhar relatório conclusivo à Secretária Estadual ou ao Procurador-Chefe com a sugestão de arquivamento ou aplicação de sanções administrativas;

XI - desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade, quando determinadas pela Secretaria Estadual ou pelo Procurador-Chefe;

XII - praticar outros atos previstos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Portaria PGR/MPU nº 178, de 13 de setembro de 2023.

Art. 4º No caso de a CAIS entender que a conduta pode se enquadrar na infração do art. 155, XII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, apresentará relatório conclusivo sucinto, indicando as provas e os fundamentos para respaldar a classificação na referida infração e, em seguida, encaminhará à autoridade competente com sugestão de apuração na forma da Portaria PGR/MPU nº 69, de 28 de abril de 2023, para proceder ao processo administrativo de apuração de responsabilidade na forma da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§ 1º Consoante disciplinado no art. 58 da Portaria PGR/MPU nº 178, de 13 de setembro de 2023, a autoridade competente decidirá por ato fundamentado, acolhendo ou rejeitando a conclusão do relatório produzido na forma do artigo anterior.

§ 2º Caso a autoridade competente aceite a classificação proposta no relatório conclusivo sobre a infração ao art. 155, XII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, encaminhará para a autoridade administrativa competente para processar e julgar conforme a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§ 3º Caso a autoridade competente rejeite a classificação proposta no relatório conclusivo sobre o enquadramento da infração no art. 155, XII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, fundamentará sua decisão e devolverá os autos para elaboração do relatório conclusivo vinculado à classificação que definir.

Art. 5º Designar o servidor JOSÉ MUSSOLINI MACEDO VELOSO MARTINS, matrícula nº 18.161, e, nas suas ausências, a servidora SAMARA CARNEIRO FERNANDES PIRES FERREIRA, matrícula nº 13.923, para exercer a atribuição de servidor (a) responsável pela condução do procedimento sumário, previsto nos arts. 46 e 47 da Portaria PGR/MPU nº 178, de 13 de setembro de 2023, quando for o caso de aplicação exclusiva das sanções de advertência ou multa.

§ 1º Nos termos do art. 47, § 2º, da Portaria PGR/MPU nº 178, de 13 de setembro de 2023, o servidor responsável pode sugerir classificação da conduta diversa, cabendo a decisão à autoridade competente.

Art. 6º A CAIS atuará na apuração das infrações contratuais que, consoante disciplinado no art. 190 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, continuam sendo regidas de acordo com as regras previstas na legislação revogada.

Art. 7º Compete ao Procurador-Chefe dirimir as dúvidas ou decidir sobre os casos omissos suscitados na aplicação desta Portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

MARCO AURÉLIO ALVES ADÃO

PORTARIA Nº 84, DE 8 DE AGOSTO DE 2025.

Altera a Portaria PR/PI nº 80, de 22 de julho de 2025, referente à escala de plantão de membros e servidores da Procuradoria da República no Piauí (PR/PI) para o período de 2 a 29 de agosto de 2025.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições, instituídas pelo artigo 50, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93 e pelo disposto no Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015), e

Considerando MEMORANDO 1/2025 GABPR4-MT- PR-PI-00022932/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 3º da Portaria PR/PI nº 80, de 22 de julho de 2025, referente à escala de plantão de membros e servidores da Procuradoria da República no Piauí (PR/PI) para o período de 2 a 29 de agosto de 2025.

Onde se lê:

PERÍODO	SERVIDOR
De 7h de 9 de agosto às 7h de 12 de agosto de 2025	Viviane Soares Rodrigues

Leia-se:

PERÍODO	SERVIDOR
De 18h01 de 8 de agosto às 7h de 12 de agosto de 2025	Viviane Soares Rodrigues

Art. 2º Esta Portaria tem efeito imediato, na data da sua assinatura, devendo os interessados serem comunicados imediatamente, independentemente da publicação.

MARCO AURELIO ALVES ADAO  
Procurador-Chefe

### PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 320, DE 7 DE AGOSTO DE 2025.

O Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e a Portaria PGR/MPF nº 996, de 24 de novembro de 2023, publicada no DOU - Seção II de 28/11/2023, resolve:

1. Designar LARISSA PEREIRA AGOSTINHO, Analista do MPU/Direito, matr. 32650, LEANDRO BRUM FONSECA, Técnico do MPU/Administração, matr. 33855, e VERA BEATRIZ ALVAREZ DORNELLES, Técnica do MPU/Administração, matr. 32735, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Inquérito encarregada de apurar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, os fatos narrados por meio do expediente OFÍCIO 357/2025 - PRM-URU-RS-00002464/2025.

2. O servidor LEANDRO BRUM FONSECA ficará com o encargo de secretariar a Comissão.

3. A presente designação constitui fonte de reconhecimento no âmbito do Programa de Reconhecimento por Resultados – Programa Motivação, instituído pela Portaria SG/MPF nº 359, de 29 de abril de 2019, fazendo jus à pontuação de 30 pontos para Presidente e Secretário e 20 pontos para Membro.

4. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FELIPE DA SILVA MÜLLER

### PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA

RETIFICAÇÃO DE 6 DE AGOSTO DE 2025.

Na PORTARIA PC/PRRO nº 71, de 12 de Junho de 2025, Anexo I, publicada no DMPF-e nº 108/2025 – ADMINISTRATIVO,

pgs. 36.

Onde se lê:

ANEXO I

PERÍODO	ASSESSORIA
11/08 A 17/08/2025	Lucas Ribeiro Coelho Lopes

Leia-se:

ANEXO I

PERÍODO	ASSESSORIA
11/08 A 17/08/2025	Lara Oliveira Rêgo

DANIELA LOPES DE FARIA  
Procuradora da República

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE

PORTARIA PRSE Nº 138, DE 8 DE AGOSTO DE 2025.

Altera a Portaria 120/2025, que designa Procuradores da República para atuarem em substituição nos escritórios da PR/SE no mês de agosto de 2025.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE, no uso de suas atribuições e da competência delegada pela Portaria PGR/MPF Nº 462/2016,

Considerando as regras de substituição e designação para acumulação de escritórios previstas no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014, no Regimento Interno da PRSE, instituído pela Portaria PRSE nº 19/2019, na Portaria PGR/MPF nº 437/2021 e na Portaria PGR/MPF nº 166/2023, bem como nas Atas das Reuniões do Colégio de Procuradores da República,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo I da Portaria PRSE nº 120, de 23 de julho de 2025, publicada no DMPF-e Administrativo de 24/07/2025, pg. 31, a qual designa Procuradores da República para atuarem em substituição nos escritórios da PR/SE no mês de agosto de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EUNICE ANDRADE DANTAS

Anexo I – Portaria PRSE nº 138, de 8 de agosto de 2025.

OFÍCIO SUBSTITUÍDO	MEMBRO SUBSTITUÍDO	MATR.	PERÍODO	MOTIVO	OFÍCIO SUBSTITUTO	MEMBRO SUBSTITUTO	MATRÍCULA
3º Ofício da PRSE	Eunice Andrade Dantas	808	01 a 20/08/2025	Desoneração procuradora-chefe (50%)	11º Ofício da PRSE	Leonardo Cervino Martinelli	1334
3º Ofício da PRSE	Eunice Andrade Dantas	808	21 e 22/08/2025 25 a 29/08/2025	Folga compensatória de plantão	11º Ofício da PRSE	Leonardo Cervino Martinelli	1334
12º Ofício da PRSE	(Ofício vago)	-	01 a 15/08/2025	Ofício vago	1º Ofício da PRSE	Vitor Souza Cunha	1472
5º Ofício da PRSE	Gisele Dias de Oliveira Bleggi Cunha	1262	01 a 03/08/2025	Licença para tratamento da saúde	9º Ofício da PRSE	Martha Carvalho Dias de Figueiredo	1358
5º Ofício da PRSE	Gisele Dias de Oliveira Bleggi Cunha	1262	04 a 12/08/2025 13 a 21/08/2025	Licença para tratamento da saúde	13º Ofício da PRSE	Victor Riccely Lins Santos	1466
9º Ofício da PRSE	Martha Carvalho Dias de Figueiredo	1358	18 a 31/08/2025	Férias	4º Ofício da PRSE	Ígor Miranda da Silva	1435

PORTARIA PRSE Nº 139, DE 8 DE AGOSTO DE 2025.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE, no exercício das atribuições previstas pelo art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015, considerando o disposto na Resolução CSMFP nº 159, de 6 de outubro de 2015, e na Portaria PRSE nº 19, de 31 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo I da Portaria nº 107, de 26 de junho de 2025, publicada no DMPF-e nº 117/2025, p. 68, a qual estabelece a escala semanal de plantão jurídico do Ministério Público Federal em Sergipe para os meses de julho, agosto e setembro de 2025, para que passe a constar conforme tabela anexa.

Art. 2º O plantão funcionará nos sábados, domingos, feriados, dias de ponto facultativo e nos dias úteis nos períodos que antecederem ou sucederem o horário de funcionamento desta unidade.

Parágrafo único. O plantão semanal terá início às 16 horas de segunda-feira e encerrará às 7 horas da segunda-feira subsequente, exceto nas semanas que antecederem ou sucederem às escalas de plantões especiais.

Art. 3º O trâmite de peças e documentos entre o MPF/SE e a Justiça Federal, bem como entre o MPF/SE e a Polícia Federal, dar-se-á, preferencialmente, por meio do endereço de correio eletrônico prse-plantao@mpf.mp.br.

Art. 4º A remessa de mensagem eletrônica deve ser precedida de acionamento das instituições pelos telefones previamente divulgados por elas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

EUNICE ANDRADE DANTAS

Anexo I – Portaria PRSE nº 139, de 8 de agosto de 2025.

PERÍODO	PROCURADOR(A)	SERVIDOR(A)	TELEFONE
Das 16h de 30/06 às 07h de 07/07	Igor Miranda da Silva	Tarso Teixeira Lobo Neto	98131-9697
Das 16h de 07/07 às 07h de 14/07	Márcio Albuquerque de Castro	Ana Rita Puig de Alcântara	
Das 16h de 14/07 às 07h de 21/07	Martha Carvalho Dias de Figueiredo	Renata Morbeck Coelho Oliveira	
Das 16h de 21/07 às 07h de 28/07	Leonardo Cervino Martinelli	Ércolis Filipe Alves Santos	
Das 16h de 28/07 às 07h de 29/07	Gisele Dias de Oliveira Bleggi Cunha	Guilherme Tude Celestino de Souza	
Das 16h de 29/07 às 07h de 04/08	Eunice Andrade Dantas	Guilherme Tude Celestino de Souza	
Das 16h de 04/08 às 07h de 11/08	Gabriela Barbosa Peixoto	Lícia Karoline Costa de Oliveira	
Das 07h de 11/08 às 07h de 18/08	José Rômulo da Silva Almeida	Fernando Vitor de Souza Almeida	
Das 16h de 18/08 às 07h de 25/08	Heitor Alves Soares	Marcela Giovana Rocha Souza Rodrigues Monteiro	
Das 16h de 25/08 às 07h de 01/09	Victor Riccely Lins Santos	Vinícius Oliveira Pinto Manoel	
Das 16h de 01/09 às 07h de 08/09	Vitor Souza Cunha	Luiz Ricardo Santana de Araújo Júnior	
Das 16h de 08/09 às 07h de 15/09	Eunice Andrade Dantas	Clélio Barreto Cruz Nogueira	
Das 16h de 15/09 às 07h de 22/09	Martha Carvalho Dias de Figueiredo	Evenin Rian de Sá Correia Dias	
Das 16h de 22/09 às 07h de 29/09	Igor Miranda da Silva	Carlos Henrique de Jesus	
Das 16h de 29/09 às 07h de 06/10	Márcio Albuquerque de Castro	Luciana Almeida Cavalcante França	

PORTARIA PRSE/SE Nº 137, DE 8 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA ESTADUAL SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições delegadas pela Portaria PR/SE nº 108, de 28 de maio de 2015, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, bem como as indicações contidas no DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) CA/PRSE - PR-SE-00035831/2025, exarado pelo Coordenador de Administração, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação que tem por objeto a contratação da participação de um servidor no 9º Congresso de Governança, Controle Público e Gestão de Riscos.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta PR/SE, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe imbuída das atribuições previstas no artigo 3º desta portaria:

Presidente: LUCIANA SOARES DA COSTA – Matrícula 24775;

Integrante Requisitante: PRISCILA PUIG CARDOZO – Matrícula 26097;

Integrante Administrativo: DIORGENES VICTOR BORGES MASCARENHAS – Matrícula 33456.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, exceto a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Mapa de Riscos, dispensados através do Despacho 3305/2025/SE/PRSE (PR-SE-00036057/2025).

Parágrafo único. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca dos Estudos e Planejamento da Contratação até a conclusão da contratação, entendida como sendo a emissão da nota de empenho e confirmação da inscrição.

Parágrafo único. Os prazos das demais etapas preparatórias serão definidos por meio de despacho do Secretário Estadual da Procuradoria da República em Sergipe.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Termo de Referência.

Art. 5º Os servidores designados por esta Portaria deverão atuar como equipe de apoio ao agente de contratação, nos termos previstos no Art. 8º, § 1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DE FATIMA ALMEIDA SANTOS

#### EXPEDIENTE

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL  
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO**

**Diário do Ministério Público Federal - Eletrônico Nº 147/2025  
Divulgação: sexta-feira, 8 de agosto de 2025 - Publicação: terça-feira, 12 de agosto de 2025**

**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03  
CEP: 70050-900 – Brasília/DF**

**Telefone: (61) 3105.5916  
E-mail: pgr-publica@ mpf.mp.br**

**Responsáveis:**

**Guilherme Rafael Alves Vargas  
Coordenador de Tratamento, Editoração e Publicação**

**Olga Guimarães Vieira  
Chefe da Divisão de Editoração e Publicação**